



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

TERMO ADITIVO Nº 2/2025.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRT.0021/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO A REDE DE COMPUTADORES ATRAVÉS DE APPLIANCE DE CONTROLE UNIFICADO (FIREWALL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)**, autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 17, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, Seção 2, pág. 62, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ASSISNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.558.934/0001-17, com sede na Avenida Marques de São Vicente, 446, 19º andar, conjunto 1.904, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01.139-000, representada por seu Sócio, Sr. José Roberto Consani, conforme atos constitutivos da empresa, adiante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os trâmites do Processo Administrativo nº CRFSP24.6.000011208-9, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Alterar Cláusula Nona, item 9.1, prorrogando em 30 meses o prazo de vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe, passando a vigor do período de 01 de junho de 2025 a 30 de novembro de 2027.
- 1.2. Fica resguardado o direito ao reajuste mencionado na Cláusula Décima Primeira, que será realizado oportunamente por apostila, quando da publicação do respectivo índice de reajuste IPCA/IBGE compreendendo o período acumulado de 12 (doze) meses de junho/2024 a maio/2025,
- 1.3. O Contratado tem ciência que em razão do art. 7º, §3º, da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais contidos no processo administrativo e relacionados serão divulgados no portal da transparência do CRF-SP e, se necessário, em outros sistemas utilizados pela autarquia, independentemente de autorização prévia.
- 1.4. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Processo relacionado:

Processo Administrativo nº 039/2022 (SEI C CRFSP24.6.000000841-9) – Trâmites do Contrato nº CRT.0021/2022

ASSINADO POR:

Marcelo Polacow Bisson - Presidente
Danyelle Cristine Marini - Diretora Tesoureira
José Roberto Consani – Sócio

APROVADO POR:

Fábio Luiz Ribeiro Guimarães – Gerente de Tecnologia da Informação
Leandro Funchal Pescuma - **OAB/SP nº 315.339** - Consultoria Jurídica

TESTEMUNHADO POR:

Moisés Carlos Simão - Assisnet
Elizabeth Adaniya - Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 02/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 02/04/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Consani, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Funchal Pescuma, Procurador**, em 03/04/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luiz Ribeiro Guimarães, Gerente**, em 03/04/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 03/04/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Carlos Simão, Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0459993** e o código CRC **AA0C5372**.
